Rua Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745- 000.
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Capivari de Baixo – SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.741/2003, Lei municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgãos permanentes, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO os artigos 6º e 7º Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a implementação da Política Nacional da Pessoa Idosa, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, de acompanhar e avaliar a sua execução.

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 2º do Decreto de nº 11.483 de 6 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.823 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a ATA de nº 137/2026 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa realizada em 12 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMPI) do Município de Capivari de Baixo-SC, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 18 de maio de 2026.

Samira Goulart Joaquim

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTO
Recebido em: 19/05/26
Responsável / Matrícula

Rua Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745- 000.
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

PARECER CMDPI Nº 03/2026

DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDPI SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – OBJETO DE ANÁLISE

Análise e deliberação sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo, a ser elaborada pela Comissão de Normas e Regimento deste colegiado. O Regimento Interno tem como finalidade regulamentar a organização, a composição, as competências e o funcionamento do Conselho, em conformidade com a Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e com as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994).

II- RELATÓRIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) analisou e contatou que o documento deve atender os requisitos essenciais para o regular funcionamento do Conselho. Destacam-se os seguintes pontos de conformidade:

II.I Composição Paritária: A minuta respeita a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, conforme exigido pela legislação orientadora.

II.II Atribuições Claras: As competências do Colegiado, da Diretoria e dos Conselhos estão bem delimitadas, reforçando o caráter deliberativo e fiscalizador do órgão.

II.III Mecanismo de Deliberação: O texto define claramente o quórum necessário para a instalação das reuniões e para a votação de matérias, inclusive prevendo os trâmites para futuras alterações regimentais.

Cabe destacar que o regimento interno tem como principal objetivo trazer transparência, participação popular e defesa intransigente dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

DO PARECER

Considerando a regularidade documental, a observância às exigências legais e a importância dos projetos para a melhoria da qualidade de vida dos idosos do município, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação da minuta do Regimento Interno.

Após a aprovação do Plenário, o Regimento Interno deverá ser consolidado e publicado em formato de Resolução no Diário Oficial do Município para garantir a validade e eficácia.
É Parecer.

Capivari de Baixo/SC, 19 de maio de 2026.

Samira Goulart Joaquim

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 19/05/26
Responsável / Matrícula